



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

*Rua Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000*  
*CNPJ 83.102.319/0001-55 Fone (047) 33771271 / 33771273*  
*Endereço Eletrônico: [pmla@terra.com.br](mailto:pmla@terra.com.br)*

**DECRETO Nº 29 / 2013.**

**Estabelece ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da administração direta, autarquia e fundações do Poder Executivo Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica no dia 31 de maio de 2013, sexta feira, considerado ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 27 de maio de 2013.

Viland Bork  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no mural de Publicação Oficial e  
registro no livro de Publicações, em:  
27 / 05 . 2013